



Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Parecer ao Projeto de Lei N.º 120 /2.023

Relatório

O Projeto de Lei n.º 120/2.023, que **Dá o nome de RUA JASSONE FLÁVIO DE MESQUITA à Rua 01, localizada no Bairro São Francisco**”, de autoria do Vereador Anísio Pereira, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 28, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, o Projeto de Lei em análise tem por objetivo denominar de Rua Jassone Flávio de Mesquita à rua denominada primitivamente de número 01, em toda a sua extensão, localizada no Bairro São Francisco.

Conforme descrição no Projeto ora analisado, o homenageado foi homem de notória conduta na cidade, sendo reconhecido por vizinhos e toda região por sua generosidade e honestidade. Além disso, trabalhou com sua marcenaria Flávios dezenas de anos na referida Rua 01, na casa de número 501, onde criou e sustentou os filhos e passou grande parte da vida. Tanto é seu reconhecimento, que os vizinhos e moradores da Rua fizeram um abaixo-assinado com várias assinaturas demonstrando apoio e concordando com a renomeação do logradouro com o nome do homenageado. Filho de João Cândido Mesquita e Geralda Amélia Flávio de Mesquita, era casado com Maria de Souza Mesquita e pai de Andrews Assoney Flávio Souza Mesquita, Jasmeyre de Flávia Mesquita e João Márcio de Mesquita. Faleceu na cidade de Goiânia GO, no dia 03 de maio de 2023.

Verifica-se no tocante a iniciativa do projeto é conveniente e oportuna pois é justa e meritória a homenagem póstuma ao Ilmo. Sr. Jassone Flávio de Mesquita, ao consagrar seu honrado nome em toda extensão da rua primitiva de n.º 01 do Bairro São Francisco desta cidade de Catalão/GO.

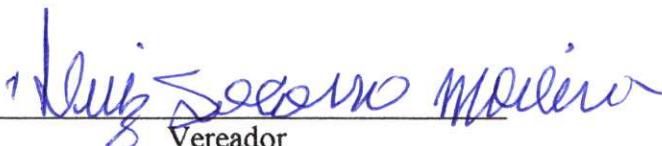


Assim, está em conformidade com o art.15, inciso XI, em consonância com o art. 138 c/c art.139, ambos da Lei Nº 845, de 05, de abril de 1990.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 120 /2.023.

Catalão (GO), 01 de dezembro de 2.023.



Vereador
Luiz Socorro Moreira
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

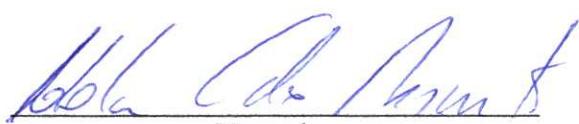
Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Ricardo de Freitas Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Idelvan Evangelista do Nascimento
Vogal